

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.756/2011**

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado João Ferreira Sobrinho, para ofertar Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.102/2011 (Processo CEE nº 544/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-06-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado João Ferreira Sobrinho, situado na Rua Pedro Antônio de Amorim, nº. 05, Bairro Brasil Novo, município de Ibatiba, ES, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibatiba – APAE de Ibatiba, CNPJ nº. 05.725.078/0001-97, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Vitória, 08 de agosto de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de agosto de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação